



PREFEITO: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

## PODER LEGISLATIVO

### ATO DA MESA DIRETORA Nº 01 / 2014

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas prerrogativas institucionais, conforme Art. 23, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, que dispõe sobre a adoção de medidas adequadas para promover e valorizar o Poder Legislativo e resguardar seu conceito perante a comunidade,

#### RESOLVE:

Determinar a implantação do SAPL – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo, a partir da 37ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura, 4º Período, que acontecerá em 12 de agosto de 2014, visando à informatização e digitalização dos processos legislativos desta Augusta Casa de Leis.

O referido sistema condicionará a possibilidade de acompanhamento online por meio de link presente no portal da CMM, conferindo total transparência às atividades da Câmara, permitindo aos cidadãos acompanhar todas as etapas de tramitação das matérias de interesse público e comunitário.

Entretanto, a fim de que o sistema a ser implantado funcione satisfatoriamente, faz-se necessário o estabelecimento de rotinas obrigatórias a serem observadas pelos gabinetes dos senhores vereadores e dos servidores da Câmara lotados no Setor das Comissões e Secretaria Legislativa, bem como o Poder Executivo, enumeradas a seguir:

1 – A participação obrigatória de todos os servidores e assessores envolvidos com a rotina de produção legislativa nos treinamentos de operacionalização do SAPL que vierem a ser convenientemente agendados.

2 – A partir de quatro de agosto de 2014, todas as proposições deverão ser enviadas por meio do sistema para constar em pauta a partir do dia 12 de agosto. Ao concluir a inserção de uma proposição, esta devendo adequar-se ao modelo XLM ou inserida no formato PDF, automaticamente o sistema gerará um código de segurança digital da proposição, o qual deverá ser impresso como Recibo para encaminhamento à Secretaria Legislativa juntamente com o texto da proposição, que também deverá ser impressa em 3 (três) vias a partir do SAPL, ressaltando que o Recibo e as proposições devem estar devidamente assinados por seu autor (Vereador ou Poder Executivo).

3 – Considera-se autor de proposição cada um entre os vinte e um Edis desta Casa de Leis, bem como cada comissão temática e o Poder Executivo municipal, que terão login e senha de uso restrito.

4 – A Secretaria Legislativa só validará a proposição para inclusão na Ordem do Dia após a entrega do texto oficial da proposição em três vias junto ao respectivo recibo de

geração do código de segurança digital, para fins de protocolo e demais rotinas legislativas.

5 – Com relação aos Projetos, após encaminhamento às Comissões e tendo sido analisados, os pareceres deverão ser enviados pelas comissões via SAPL, devendo o parecer e seu respectivo recibo ser impressos e protocolados na Secretaria Legislativa para que seja providenciada a indexação dos pareceres aos projetos analisados. Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rodolfo Fernandes  
Mossoró, 29 de julho de 2014

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente

Vereador Heró Alves  
1º Secretário

Vereador Flávio Tácito  
2º Secretário

### PORTARIA Nº 008/ 2014 – GP/CMM\*

Na portaria Nº 008/ 2014 – GP/CMM, que trata da DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES para compor a Comissão de Controle Interno de Patrimônio da Câmara Municipal de Mossoró,

Onde se lê: Designar os servidores RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA, ALDEMAR GOMES DE CARVALHO FILHO e DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Controle Interno de Patrimônio deste Poder Legislativo.,

Leia-se: Designar os servidores RITA DAYNA PRAXEDES DOS SANTOS FERREIRA, ALDEMAR NUNES DE CARVALHO FILHO e DEYSE BRUNA DE MEDEIROS COSTA, para sob a Presidência do primeiro, compor a Comissão de Controle Interno de Patrimônio deste Poder Legislativo.,

Mossoró, 05 de agosto de 2014.

Francisco Carlos Carvalho de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

\*Republicado por incorreção de erro material

### PORTARIA Nº 176/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear a senhora MILENE MELO DA COSTA MOREIRA para ocupar o cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO (DA) do

quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 01 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

### PORTARIA Nº 177/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Nomear o senhor MARCIO VINICIUS BARRETO DA SILVA para ocupar o cargo de CHEFE DO SETOR ATAS (CSP-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 04 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

### PORTARIA Nº 178/2014- GP/RH/CMM

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea “a”, 31, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora ANA MARIA BENEDITO ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR ATAS (CSA-DLEG) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 04 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 179/2014- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora MARIA ODEILDE MONTEIRO DE ARAUJO ocupante do cargo de ASSISTENTE PLENARIO (ASSPLEN) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 04 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 180/2014- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor JOSÉ WILSON DE AMORIM ocupante do cargo de CHEFE DO SETOR DE BIBLIOTECA (CSB-CGAB) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 04 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 181/2014- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar o senhor AGEU DE LIMA BEZERRA ocupante do cargo de CHEFE DIVISÃO DE PAGAMENTO (CDP-DRH) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 04 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 182/2014- GP/RH/CMM**

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos arts. 26 inciso VII, alínea "a", 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a senhora MARIA DE FATIMA GURGEL DE MORAIS, ocupante do cargo de CHEFIA DE DIVISÃO DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS (CDAC-CGAB) do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró-(RN), 04 de Agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 183/2014-GP/RH/CMM**

Dispõe sobre a exoneração de cargos assessoria parlamentar de vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a" e 31, inciso II, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

**RESOLVE:**  
Art. 1º - Exonerar do Gabinete da Parlamentar Senhora CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO a seguinte Assessora Parlamentar: 140005 – JURACILDA GOMES DE ABREU MENDONÇA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Mossoró – (RN), 04 de agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**PORTARIA Nº 184/2014-GP/RH/CMM**

Nomeia assessor de gabinete parlamentar e determina outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Mossoró, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Resolução nº 023/2007, aprovada pela Câmara Municipal de Mossoró e, promulgada nos termos do Art. 52 – V – da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear o Senhor ANTÔNIO MEDEIROS NETO para o Cargo de Assessora Parlamentar - Nível Médio, lotada no Gabinete da Vereadora Sra. CÍCERA NOGUEIRA DE CARVALHO.

Art. 2º. À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,  
Mossoró (RN), 04 de agosto de 2014.

FRANCISCO CARLOS CARVALHO DE MELO  
Presidente

**PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 4.370, DE 18 DE JULHO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.066.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei 3.048/2013, de 19 de julho de 2013; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 3.101/2014 de 02 de janeiro de 2014; no art. 2, do Decreto nº 4.274/2014 de 02 de janeiro de 2014, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 248/2014-SEMURB, 253/2014-SME, 254/2014-SME, 256/2014-SEMARH, 257/2014-SEMOB, 258/2014-SEMAD, 259/2014-FMS, 260/2014-FMS .

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.066.000,00 (três milhões, sessenta e seis mil reais ) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/  
RN, 18 de julho de 2014.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR  
Prefeito

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	REGIÃO	VALOR
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>3.066.000,00</b>
<b>05 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO</b>					<b>60.000,00</b>
<b>2197 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS</b>					<b>60.000,00</b>
	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	60.000,00
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.060.000,00</b>
<b>2063 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>					<b>800.000,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	800.000,00
<b>2344 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB</b>					<b>260.000,00</b>
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	104	0001	260.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.740.000,00</b>
<b>2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES</b>					<b>30.000,00</b>
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	30.000,00
<b>2066 MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>					<b>520.000,00</b>
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	360.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	160.000,00
<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>					<b>60.000,00</b>
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	112	0001	60.000,00
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>					<b>900.000,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	103	0001	900.000,00
<b>2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.</b>					<b>230.000,00</b>
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	103	0001	230.000,00
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>					<b>206.000,00</b>
<b>1203 PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO</b>					<b>206.000,00</b>
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	206.000,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>3.066.000,00</b>
<b>07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>					<b>1.060.000,00</b>
<b>2060 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>					<b>800.000,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	111	0001	800.000,00
<b>2345 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB</b>					<b>260.000,00</b>
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	104	0001	260.000,00
<b>08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>					<b>1.740.000,00</b>
<b>2119 AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR</b>					<b>100.000,00</b>
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	103	0001	100.000,00

<b>2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>590.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	112	0001	<b>250.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	<b>340.000,00</b>
<b>2071 CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS</b>			<b>170.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	<b>100.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	<b>70.000,00</b>
<b>2074 AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL</b>			<b>500.000,00</b>
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	103	0001	<b>500.000,00</b>
<b>2077 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			<b>80.000,00</b>
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	103	0001	<b>80.000,00</b>
<b>1049 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE</b>			<b>150.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	<b>150.000,00</b>
<b>1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO</b>			<b>150.000,00</b>
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	0001	<b>150.000,00</b>
<b>12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>206.000,00</b>
<b>2017 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>160.000,00</b>
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	102	0001	<b>60.000,00</b>
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	102	0001	<b>100.000,00</b>
<b>2385 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			<b>11.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>11.000,00</b>
<b>2386 MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE</b>			<b>5.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>5.000,00</b>
<b>2387 LICENCIAMENTO AMBIENTAL</b>			<b>5.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>5.000,00</b>
<b>2390 SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA</b>			<b>25.000,00</b>
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	102	0001	<b>25.000,00</b>
<b>15 .101 SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DOS REC. HIDRÍCOS</b>			<b>30.000,00</b>
<b>2348 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>30.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>30.000,00</b>
<b>17 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA</b>			<b>30.000,00</b>
<b>2397 MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO</b>			<b>30.000,00</b>
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	0001	<b>30.000,00</b>

## SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 438/2014-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.1997, c/c art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº 080/2012, de 31.12.2012, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 03/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARA DALYLA DUARTE DE QUEIROZ, matrícula nº. 12271-8, ocupante do cargo de ODONTOLOGA, lotado(a) no(a) U.B.S. CHICO PORTO, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 27 de maio de 2014.

Sebastião Almeida de Medeiros  
Secretário

### PORTARIA Nº 657/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 01/2008/2013, ao(a) servidor(a) FRANCISCA TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº. 1852-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI ROSA MARIA PINTO DA NÓBREGA, com prazo de vigência de 10/07/2014 a 10/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 10 de julho de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 787/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que

lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração da servidora abaixo identificada, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o(a) servidor(a) FRANCISCA VANUSA BANDEIRA, matrícula 8429-8, vínculo 2, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Professor – UEI Maria Iracema de Araújo Caldas, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 788/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do servidor abaixo identificado, e com embasamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº. 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor Público),

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o(a) servidor(a) GIDEAM DE PAIVA, matrícula 9694-6, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Centro de Apoio ao Deficiente Visual, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 789/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 07/2009/2014, ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA DE BRITO, matrícula nº. 13777-4, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,

com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 790/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 06 (seis) meses, referente ao período aquisitivo de 05/2004/2014, ao(a) servidor(a) NECI OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº. 8173-6, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) E.M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/02/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

### PORTARIA Nº 791/2014-SEMAD

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 04/2008/2013, ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS CAMPÊLO DIOGENES, matrícula nº. 12643-8, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado(a) no(a) AMI-AMBULATÓRIO MATERNO INFANTIL, com prazo de vigência de 01/08/2014 a 01/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 792/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 03/2005/2010, ao(a) servidor(a) MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA DUARTE, matrícula nº.8453-0, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) no(a) UEI ADALGISA FERNANDES MOREIRA, com prazo de vigência de 15/08/2014 a 15/11/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 793/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 05/1990/1995, ao(a) servidor(a) MARIA DE FATIMA FREITAS, matrícula nº.4967-3, ocupante do cargo de A.S.G, lotado(a) no(a) UBS DR. MOISÉS DA COSTA LOPES, com prazo de vigência de 01/09/2014 a 01/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 794/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008

(Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 02/2004/2009, ao(a) servidor(a) MARIA DAS GRAÇAS ALVES DA CUNHA, matrícula nº.5169-5, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com prazo de vigência de 01/09/2014 a 01/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 795/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 01(um)meses, referente ao período aquisitivo de 07/2008/2013, ao(a) servidor(a) JOÃO MARIA LAURINDO OLIVEIRA, matrícula nº.13414-7, ocupante do cargo de TÉCNICO DE RAI0 X, lotado(a) no(a) SMS - CENTRO CLINICO VINGT-UM ROSADO, com prazo de vigência de 01/09/2014 a 01/10/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 796/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) MARIA BERNADETE DOS SANTOS, matrícula nº.11554-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado

(a) no(a) UBS SUELDO CÂMARA, com prazo de vigência de 01/09/2014 a 01/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 797/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo qualificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03(tres)meses, referente ao período aquisitivo de 02/2007/2012, ao(a) servidor(a) ASTROGILDA DUARTE BEZERRA, matrícula nº.112054-1, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) no(a) UBS DR. ANTONIO SOARES JESUS, com prazo de vigência de 01/09/2014 a 01/12/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 798/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado (a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) ADRIANA LIBNA ALVES DO CARMO PEDROSA, matrícula nº 8527-8, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 799/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento do(a) Servidor(a) abaixo qualificado (a) e com embasamento legal no art. 42, II, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

**RESOLVE:**

Art. 1º - AUTORIZAR, a pedido, a remoção do(a) servidor(a) LIGIA VALLÉRIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 9614-8, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Urbanismo para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 01 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 804/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, da Lei Complementar nº 105/2014, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe especializada para acompanhar o processo de leilão de bens públicos inservíveis,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Especial de Licitação, com o objetivo de promover leilão de material e equipamentos inservíveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores públicos, FLUSSIER AURÉLIO VIEIRA GALDINO - Agente Administrativo, JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA - Diretor de Unidade, JULIANA SUZANA COSTA PEREIRA - Chefe de Gabinete, FRANCISCO EMERIL DA SILVA - Auxiliar de Serviços Gerais, e FRANCISCO LINDOMAR FERREIRA - Auxiliar de Serviços Gerais, para sob a presidência do primeiro, constituírem a referida Comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 808/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei

Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora ANA PAULA SALES PACHECO, matrícula n.º 13175-0, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - UPA I - Tarcísio de Vasconcelos Maia, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 05/08/2014 a 01/02/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 809/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Atestado Médico, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARIA LUIZA VARELA FERNANDES, matrícula n.º 13149-0 ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - Hospital Municipal São Camilo de Lelis, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 29/07/2014 a 25/01/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 810/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de

04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora VANUSA FERNANDES DUARTE, matrícula n.º 12317-0 ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - CAIC - Centro de Atenção Integrada a Criança - Belo Horizonte, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 25/07/2014 a 21/01/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**PORTARIA Nº 814/2014-SEMAD**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e; CONSIDERANDO, o requerimento firmado pela servidora abaixo identificada, instruído de Certidão de Nascimento, e com fundamento no art. 26 e 27 da Lei Complementar nº 060, de 09/12/2011, e ainda com égide no art. 23, alínea "i" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o afastamento para gozo da Licença-Maternidade à servidora MARJORIE SONAIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n.º 14614-5, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde - UBS Conchita da Escóssia Ciarline - Abolição II, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com vigência de 01/08/2014 a 27/01/2015, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data de vigência desta.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria de Administração, em Mossoró-RN, 08 de agosto de 2014.

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2013**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere o art. 23, inciso II, da Lei Complementar nº. 080, de 31/12/2012, e nos termos do Edital do Concurso Público nº 01/2013-Prefeitura Municipal de Mossoró/RN, homologado e publicado no dia 21 de fevereiro de 2014, no Jornal Oficial de Mossoró, edição nº 241, CONVOCA os candidatos abaixo identificados, aprovados no referido concurso, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal de Administração, sita à Rua Idalino de Oliveira, n.º 106, Centro, Mossoró-RN, no expediente aberto ao público de 7:00h às 13:00 horas, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicada deste Edital, para comprovarem habilitação com vistas à investidura no Serviço Público Municipal, apresentando, rigorosamente atualizados, originais dos seguintes documentos: a) Declaração de Acumulação de Cargos; b) Declaração de Bens e Valores; c) Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente; d) Uma fotografia 3x4; e) Número da conta corrente da Caixa Econômica Federal – Agência 0560; f) Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal. Devendo apresentarem ainda, nos termos previstos no subitem 14.16.2 do Edital de Concurso, fotocópia dos seguintes documentos (juntamente com os originais): a) Cadastro de Pessoa Física – CPF; b) Número de PIS/PASEP devidamente registrado; c) Cédula de Identidade; d) Certidão de Nascimento ou de Casamento; e) Certidão de Nascimento de filhos e dependentes; f) Certificado de Reservista ou equivalente (se homem); g) Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade; h) Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral; i) Carteira de Trabalho (folhas de Número e Série e folha do 1º emprego); j) Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.); k) Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. As demais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração.

Secretaria Municipal da Educação e Desporto  
Cargo (204): Nutricionista

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIF	DATA DE NASC
810089351	Samara da Silva Soares Dantas	Não	2	04/05/1987

Cargo (206): Professor de Ciências

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIF	DATA DE NASC
810031329	Suyane Emanuelle Santos de Carvalho	Não	6	03/12/1986

Cargo (208): Professor de Ensino Religioso

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIF	DATA DE NASC
810006537	Oseas de Góis Oliveira	Não	2	25/07/1977

Cargo (211): Professor de Língua Estrangeira (Inglês)

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIF	DATA DE NASC
810083744	Melquisedec Kleber da Silva	Não	5	22/09/1983

Cargo (212): Professor de Língua Portuguesa

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIF	DATA DE NASC
810051699	Elayne Caroline Bezerra Madeiros	Não	8	03/03/1982
810050013	Josiliana da Costa Amaral Pereira	Não	9	25/04/1980
810095920	Demostenes Dantas Vieira	Não	10	26/01/1988

Cargo (213): Professor de Matemática

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIF	DATA DE NASC
810084074	Ramon Acácio de Almeida	Não	8	15/08/1988

Cargo (214): Professor de Música

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIF	DATA DE NASC
810072459	Raimundo Nonato De Souza	Não	3	04/01/1984

Cargo (215): Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Anos

INSCRIÇÃO	NOME	RESERVA DE VAGA (PNEs)	CLASSIF	DATA DE NASC
810054787	Maria Veronice de Sousa	Não	101	27/08/1972
810074168	Eulália Alves da Silva Rufino Neta	Não	102	23/12/1985
810050900	Maria Antônia Medeiros dos Santos	Não	103	25/07/1988

Mossoró(RN), 08 de agosto de 2014

Francisca Glaudionora da Silveira  
Secretária de Administração**EXTRATOS DE APOSTILAMENTO****TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 02/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CEB – CONSTRUTORA EVANGELISTA BEZERRA LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos bairros Alto do Sumaré e Planalto 13 de Maio, referente ao Lote 05.

Assina pela contratada: DANIEL CHACON LOPES BEZERRA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 02/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa ECL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a recuperação de várias ruas dos bairros: Costa e Silva, Pintos, Boa Vista, Doze Anos e Barrinha, referente aos lotes 03 e 12.

Assina pela contratada: KLEILSON CARMO BARBOSA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014 - REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº. 02/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa SOUZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a recuperação de pavimentação a paralelepípedo em várias ruas dos bairros: Conjunto Wilson Rosado, Loteamento Santa Helena e Santo Antônio, referente ao Lote 07.

Assina pela contratada: MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUSA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 02/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA PEJOTA MARINHO LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a recuperação de pavimentação a paralelepípedo em várias ruas dos bairros: Lagoa do Mato, Alto da Conceição, Belo Horizonte, Rincão e Passagem de Pedras, referente aos Lotes 02 e 06.

Assina pela contratada: PEDRO MARINHO DA SILVA NETO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 02/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a recuperação de pavimentação a paralelepípedo em várias ruas no bairro Abolição, referente ao Lote 08.

Assina pela contratada: MOISES BATISTA DE VASCONCELOS (BASTANTE PROCURADOR).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 30/04/2014 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 03/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 30/04/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PAVE – EMPRESA DE PAVIMENTAÇÃO LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a pavimentação asfáltica com CBUQ (capeamento) com sinalização viária e pavimentação à paralelepípedo da Rua Ricardo Guilherme de Lima - trecho: Av. Wilson Rosado/Av. Antônio Vieira de Sá, Rua Amaro Duarte - Rua Melo Franco/Rua Velho Darico/Av. Diocesana/BR 304, Rua Manoel Cirilo - trecho: Muro do Aeroporto/Rua Francisco Sólton/Av. Rio Branco, Rua Padre Freire - trecho: Rua Souza Leão/Av. Alberto Maranhão e Rua Projetada - trecho: Rua Dona Izaura Rosado/Av. Abel Coelho e Heronilda Cavalcante Dantas - trecho: Av. Presidente Dutra a Escola Padre Sâtiro Cavalcanti Dantas, nesta cidade.

Assina pela contratada: RAFAEL FERNANDES SILVEIRA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ

LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 08/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/06/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONPASFAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a recuperação de pavimentação asfáltica com CBUQ (recapamento/capeamento) nas Ruas Dona Isaura Rosado Trecho: Avenida Wilson Rosado BR304/Estrada de Alagoinha, Rua Melo Franco Trecho: Rua Prudente de Moraes/Rua Zeca Cirilino, Rua Juvenal Lamartine Trecho: Rua João Cordeiro/Rua Zeca Cirilino, Rua Epitácio Pessoa Trecho: Rua Rodrigues Alves/Rua Zeca Cirilino, Avenida Rio Branco Trecho: Avenida Deuhel Vieira Dinis BR304/Avenida Rio Branco, Rua 6 de Janeiro Trecho: Rua Dr. João Marcelino/Rua Zeca Cirilino em MOSSORÓ/RN.

Assina pela contratada: TONY GLEIBSON LUCIANO DE ARAUJO (BASTANTE PROCURADOR).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 27/05/2014 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 27/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA PEJOTA MARINHO LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1.178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e 1.188 – Construção de Redes de Drenagens, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a construção de bueiro tubular e construção de pavimentação a paralelepípedo na Rua Haroldo Gurgel no Bairro Alto da Conceição e construção de bueiro tubular na Rua Miza-el Nunes, entrada do Tranquilandim no Bairro Dom Jaime Câmara, nesta cidade.

Assina pela contratada: PEDRO MARINHO DA SILVA NETO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 20/05/2014 REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 030/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 20/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa ECL – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a construção de pavimentação a paralelepípe-

do da Avenida Centenária- trecho: BR- 304 a Rua Espanha, bairro Quixabeirinha.

Assina pela contratada: KLEILSON CARMO BARBOSA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 01/04/2014 REFERENTE AO CONVITE Nº. 035/2014 SESUTRA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 01/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa OSMAN MOREIRA DE ARAUJO - ME para alteração de: Unidade Orçamentária – 16.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR e Ação – 2.381 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a manutenção sistemática para os equipamentos que compõem a estação repetidora de televisão do município, localizada no Alto da Pelonha.

Assina pela contratada: OSMAN MOREIRA DE ARAUJO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 11/01/2011 REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 016/2010 SESUTRA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 11/01/2011, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o consórcio das empresas Sanepav Saneamento Ambiental LTDA e Serquip – Tratamento de Resíduos RN LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 16.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR e Ação – 2.384 – Gestão dos Serviços de Limpeza Urbana, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a realização dos serviços de limpeza de vias e logradouros públicos, compreendendo: a) Coleta Manual e Containerizada de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, de varrição, na área urbana e do interior do Município, e seu transporte até destino final; b) Varrição Manual de Vias e Logradouros Públicos; c) Varrição Mecanizada de Vias Públicas; d) Varrição Manual de Praças; e) Coleta Manual de Entulho e Resíduos Volumosos; f) Coleta Mecanizada e Transporte de Entulho e Resíduos Volumosos; g) Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de RSS (resíduos de serviços de saúde); h) Operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário licenciado, com controle de percolados, coleta e análise de águas subterrâneas e superficiais em torno do aterro, avaliação geotécnica do maciço do aterro; i) Capina e raspagem manual de vias e logradouros públicos pavimentados; j) Capina mecanizada de vias e logradouros públicos; k) Roçada Manual; l) Roçada Mecanizada com emprego de trator agrícola; m) Pintura de meio fio; n) Limpeza de canais e boca de lobo; o) Coleta seletiva; p) Coleta de resíduos de poda e beneficiamento; q) Capina manual; r) Capina química; e, s) Equipe padrão para serviços diversos;

Assina pela contratada: MARCELO GOMES MASSINI (BASTANTE PROCURADOR).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 25/11/2013  
REFERENTE AO CONVITE Nº. 294/2013  
SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 25/11/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa ANDRADE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.201 – Construção e Manutenção de Áreas Esporte e Lazer, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para serviços de recuperação da Praça de Skates, localizada a Avenida Rio Branco, Centro, nesta cidade.

Assina pela contratada: JERÔNIMO ANDRADE FILHO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 11/04/2014 REFERENTE  
A TOMADA DE PREÇOS Nº. 095/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 11/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CCW ENGENHARIA LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1.193 – Iluminação Pública Eficiente, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para realização das obras de regulação e beneficiamento do sistema de iluminação pública convencional em vários bairros da cidade de Mossoró.

Assina pela contratada: CARLOS NELSON PINHEIRO BORGES.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 01/08/2013 REFERENTE  
AO CONVITE Nº. 164/2014 SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 01/08/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa IDEAL ENGENHARIA LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a construção de pavimentação a paralelepípedo da Rua Alameda das Imburanas e Rua Projetada, Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade.

Assina pela contratada: ANTONIO DE PAULA BATISTA JÚNIOR.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 09/06/2014  
REFERENTE AO CONVITE Nº. 071/2014  
SETRAN**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 09/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M V GOMES & CIA LTDA - ME para alteração de: Unidade Orçamentária – 17.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB e Ação – 2.394 – Gestão da Municipalização do Trânsito, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para serviços de demolição e sinalização da Rua Roderich Grandall, nesta cidade.

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 09/04/2014 REFERENTE  
AO CONVITE Nº. 036/2014 SETRAN**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 09/04/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA WELBERTH LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 17.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB e Ação – 1210 – Manutenção e Restauração de Abrigos de Passageiros, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para manutenção e restauração de abrigos para passageiros em vários bairros e na zona rural.

Assina pela contratada: MARIA GORETHE MENDES MOURA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 15/05/2014 REFERENTE  
AO CONVITE Nº. 055/2014 SETRAN**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 15/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CIA BAGANA DE TEATRO para alteração de: Unidade Orçamentária – 17.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB e Ação – 2.393 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos da Sec. Mun. Mobilidade Urbana, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a prestação de serviço com atividades teatrais referentes à educação para o trânsito.

Assina pela contratada: JORIANA DE FREITAS PONTES.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR. Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014 REFERENTE  
AO CONVITE Nº. 068/2014 SETRAN**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa GISNAUDE G. FERNANDES DE SOUSA - ME para alteração de: Unidade Orçamentária – 17.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB e Ação – 2.394 – Gestão da Municipalização do Trânsito, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a confecção de material gráfico, para dar suporte ao funcionamento dos serviços da Subsecretaria de Trânsito e Transporte.

Assina pela contratada: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 05/05/2014 REFERENTE  
AO CONVITE Nº. 179/2014 SETRAN**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 05/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M V GOMES & CIA LTDA - ME para alteração de: Unidade Orçamentária – 17.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – SEMOB e Ação – 2.394 – Gestão da Municipalização do Trânsito, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para os serviços de manutenção e pintura do prédio onde funcionava a Subsecretaria de trânsito e Transporte – STT, localizada a Rua Felipe Camarão, nº 968 – Bairro Boa Vista.

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 28/09/2012  
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº.  
16/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/09/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONPASFAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para o Capeamento asfáltico com CBUQ e sinalização viária nas Ruas Francisco Bessa; Rua Aproniano M. de Oliveira; Rua Manoel Cristino; Rua Francisco Eudes; Rua César Leite; Rua Raimundo Leão de Moura, nesta cidade, objeto de convênio firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Assina pela contratada: TONY GLEIBSON LUCIANO DE ARAÚJO (BASTANTE PROCURADOR).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012 - REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº. 11/2012 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/06/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa W.S.E CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME para alteração de: Unidade Orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a construção de pavimentação a paralelepípedo em Ruas dos bairros Santo Antonio e Barrocas.

Assina pela contratada: WANDERSON DINIZ LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012 REFERENTE À CONCORRÊNCIA 07/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PROEL PROJ. de ENG. & EXECUÇÕES LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e a Inclusão da Fonte 102 – Indenização de Extração de Petróleo e Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a construção de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Abolição, Aeroporto, Alto do Sumaré, Governador Dix-Sept Rosado, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva, Rincão e Nova Betânia (referente às Ruas dos Bairros Aeroporto e Alto do Sumaré – Lote 02).

Assina pela contratada: CHRISTIANO TITO DE MEDEIROS JÁCOME.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012 REFERENTE À CONCORRÊNCIA 07/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a COMPASFAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA e Ação – 1.178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e a Inclusão da Fonte 102 – Indenização de Extração de Petróleo e Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, para a construção de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas dos bairros: Abolição, Aeroporto, Alto do Sumaré, Governador Dix-

Sept Rosado, Planalto 13 de Maio, Presidente Costa e Silva, Rincão e Nova Betânia (referente às Ruas dos Bairros Rincão e Nova Betânia – Lote 04).

Assina pela contratada: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa MULTIPAV-ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas no bairro Barrocas, referente ao Lote 09.

Assina pela contratada: MARCONDES FERREIRA DO ROSÁRIO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa J. L. CONSTRUÇÃO LTDA. para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1179 – Manutenção da Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos bairros Ilha de Santa Luzia e Alto São Manoel (Lote 04).

Assina pela contratada: JORGE IVAN DO ROSÁRIO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 18/06/2014 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 02/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 18/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1179 – Manuten-

ção da Pavimentação de Ruas e Avenidas com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas no bairro Santo Antônio (Lote 01), Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos bairros Aeroporto, Nova Betânia e Jucuri (Lote 11) e Recuperação de pavimentação a paralelepípedo de várias ruas nos bairros Dom Jaime Câmara, Bom Jesus e Dix-Sept Rosado (Lote 13)

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 04/07/2014 REFERENTE AO CONVITE Nº. 113/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 04/07/2014 entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, empresa especializada para realização de obras de engenharia para execução de levantamento topográfico, na área urbana e rural

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 11/06/2014 REFERENTE À TOMADA DE PREÇO 023/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 11/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA e Ação – 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, serviços de pavimentação a paralelepípedo nos seguintes logradouros: Avenida Oliveira Olímpio Neto (Trecho: Rua Junino Dias Medeiros/Proximidades do Motel Havana) e Rua Francisca Maria de Moura (Trecho: Avenida Professor Antônio Campos/Rua Santana e Rua Projetada; Trecho: Rua Hermes de Castro Santos/Rua Projetada) Mossoró/RN.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 22/10/2012  
REFERENTE À CONCORRÊNCIA  
011/2012 - SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 22/10/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa W.S.E. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e a Inclusão da Fonte 102- Indenização de Extração de Petróleo e Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS DOS BAIROS SANTO ANTONIO E BARROCAS nesta cidade.

Assina pela contratada: WANDERSON DINIZ LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012  
REFERENTE AO À CONCORRÊNCIA  
07/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/06/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa A & C CONSTRUÇÕES LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e a Inclusão da Fonte 102- Indenização de Extração de Petróleo e Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS DO BAIRRO ABOLIÇÃO – LOTE 01 - nesta cidade.

Assina pela contratada: CLAUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012  
REFERENTE AO À CONCORRÊNCIA  
07/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/06/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa PROEL PROJETO DE ENGENHARIA & EXECUÇÕES LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e a Inclusão da Fonte 102- Indenização de Extração de Petróleo e Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS DOS BAIROS AEROPORTO E ALTO DO SUMARÉ – LOTE 02 - nesta cidade.

Assina pela contratada: CHRISTIANO TITO

**DE MEDEIROS JÁCOME**

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012  
REFERENTE AO À CONCORRÊNCIA  
07/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/06/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e a Inclusão da Fonte 102- Indenização de Extração de Petróleo e Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS DOS BAIROS DIX SEPT ROSADO, PLANALTO 13 DE MAIO E PRESIDENTE COSTA E SILVA - LOTE 03, nesta cidade.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 28/06/2012  
REFERENTE AO À CONCORRÊNCIA  
07/2012 – SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 28/06/2012, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONPASFAL – CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFLTICA LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas e a Inclusão da Fonte 102- Indenização de Extração de Petróleo e Gás Natural, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO EM RUAS DOS BAIROS RINÇÃO E NOVA BÊTANIA - LOTE 04, nesta cidade.

Assina pela contratada: ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 03/12/2013  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO  
15/2013– SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 03/12/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS

EIRELI para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO DA RUA HILARIO QUEIROZ LOTEAMENTO TRÊS VINTÉNS E BAIRRO ABOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS, nesta cidade.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 03/12/2013 REFE-  
RENTE AO CONVITE 164/2013 - SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 01/08/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa IDEAL ENGENHARIA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1178 – Pavimentação de Ruas e Avenidas, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDO DAS RUAS ÁLAMEDA DAS IMBURANAS E RUA PROJETADA NO BAIRRO PRESIDENTE COSTA E SILVA, nesta cidade.

Assina pela contratada: ANTONIO DE PAULA BATISTA JUNIOR.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014.

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 25/01/2011  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO  
30/2010–SEDETEMA**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 25/01/2011, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1201 – Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer e a Inclusão da Fonte 102 - Indenização de Extração de Petróleo e Gás Natural com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, CONSTRUÇÃO DAS PRAÇAS OLIVÁ MARQUES DE MEDEIROS E A PRAÇA DO CONJUNTO ULRICK GRAFF, nesta cidade.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 08/05/2014  
REFERENTE À TOMADA DE PREÇO  
25/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 08/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa CONSTRUTORA DANTAS LTDA para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1201 – Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, RECURSAMENTO DA PRAÇA ANTONIO FLORÊNCIO DE QUEIROZ, nesta cidade.

Assina pela contratada: RAFAEL MOREIRA DANTAS.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO FIRMADO EM 16/05/2014 REFERENTE  
À TOMADA DE PREÇO 02/2014 – SEDUR**

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 16/05/2014, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI para alteração de: unidade orçamentária – 19.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO – SEINFRA, Ação – 1201 – Construção e Manutenção de Áreas de Esporte e Lazer e a Inclusão da Ação 1193 – Iluminação Pública Eficiente e Fonte 105- Contribuição Iluminação Pública CIP, com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, Serviço de construção de Praça no entorno da UEI Teresa Fernandes de Souza Nêo, localizada a Rua Tabelaio Aom Menescal, Bairro Santo Antônio, nesta cidade.

Assina pela contratada: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA.

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR.

Data do Apostilamento: 30/07/2014

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2014-SEDUR**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, referente ao Pregão Presencial nº070/2014-SEDUR cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na locação de máquinas tipo Motoniveladora com potência de 120HP e Motoniveladora com potência de 178HP com condutor incluso, destinados à prestação de serviços junto ao Departamento de Estradas Vicinais da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, foi DESERTO. Mossoró-RN, em 08 de agosto de 2014. Maria Celineide Dantas Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 096/2014-SEINFRA**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 22 de agosto de 2014, às 08h00min, na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço (Por Item), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na locação de máquinas tipo Motoniveladora com potência de 120HP e Motoniveladora com potência de 178HP com condutor incluso, destinados à prestação de serviços junto ao Departamento de Estradas Vicinais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 08 de agosto de 2014. Maria Celineide Dantas Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 095/2014 - SMS**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 869/2014 de 07 de julho de 2014, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 21 de agosto de 2014, às 08h00min (oito), na sede da Diretoria de Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Por Item, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA contratação de empresa especializada no fornecimento de água potável, destinada ao abastecimento das atividades administrativas nas Unidades municipais básicas de saúde e de Pronto Atendimento, Conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min. Mossoró-RN, em 08 de agosto de 2014. Maria Celineide Dantas Pregoeira

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 80/2014 – SMS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Em 14 de julho de 2014, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO

JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2014 – SMS, homologado em 21 de julho de 2014, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

Fornecedor: ERICK GOMES SOUTO - EPP  
CNPJ: 02.505.120/0001-76 - Telefone: 0843421 2143 - Email: CEL. 84 9993 5522  
Endereço: AV CEL MARTINIANO, 693, CENTRO, CAICO/RN, CEP: 59300-000  
Representante: ERICK GOMES SOUTO - CPF: 979.995.984-53

item 1: 1015 (um mil e quinze) unidades de armação de olhos, acetato de celulose, infantil, com mola, aro inteiro, plaquetas, ponteiros anatômicas, lentes monofocais corretivas > ou = 0,5 dpt e < ou = 6 dpt, marca di souto ref.op214 50-17-135,op208 53-17-135,27722 62-c1, ao preço unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais);

item 2: 1015 (um mil e quinze) unidades de armação de olhos, acetato de celulose, adulto, com mola, aro inteiro, plaquetas, ponteiros anatômicas, hastes com minimo de 7mm, lentes monofocais corretivas > ou = 0,5 dpt e < ou = 6 dpt, marca di souto ref.s5153 51-17-140-c1,zs202 49-16-135, r-54 c86 56-18-140, ao preço unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais);

item 3: 1015 (um mil e quinze) unidades de armação de olhos, acetato de celulose, adulto, com mola, aro inteiro, plaquetas, ponteiros anatômicas, hastes com minimo de 7mm, lentes bifocais corretivas > ou = 0,5 dpt e < ou = 6 dpt, marca di souto ref.s5153 51-17-140-c1,zs202 49-16-135, r-54 c86 56-18-140, ao preço unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais);

item 4: 1015 (um mil e quinze) unidades - armação de olhos, metal, adulto, com mola, aro inteiro, plaquetas, ponteiros anatômicas, hastes com minimo de 7mm, lentes bifocais corretivas > ou = 0,5 dpt e < ou = 6 dpt, marca di souto ref.s5153 51-17-140-c1,zs202 49-16-135, r-54 c86 56-18-140, ao preço unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), totalizando 28.420,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e vinte reais);

item 5: 1016 (um mil e dezesseis) unidades - armação de olhos, metal, adulto, com mola, aro inteiro, plaquetas, ponteiros anatômicas, hastes com minimo de 7mm, lentes monofocais corretivas > ou = 0,5 dpt e < ou = 6 dpt, marca di souto ref.s5153 51-17-140-c1,zs202 49-16-135, r-54 c86 56-18-140, ao preço unitário de 28,00 (vinte e oito reais), totalizando R\$ 28.448,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais), perzando o valor de R\$ 142.128,00 (cento e quarenta e dois mil, cento e vinte e oito reais).

## DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1 - O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL aquisição de armação para óculos, destinado as crianças e adolescentes assistidos pelo Projeto Olhar Brasil em parceria com a Secretaria Municipal da Educação e Desporto através do Programa Saúde na Escola - PSE., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 80/2014 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- FMS.

1.2 - As quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou subtrações de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial constante nesta Ata de Registro de Preços, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

Elemento de Despesa 3.3.90.30 (Material de Consumo), Fonte 103 (Transferências do SUS).

## DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

## DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura

de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2014 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2014 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2014 - SMS pela empresa detentora

da presente Ata.

## DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

## DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 80/2014 - SMS e

seus anexos, e as propostas da empresa: ERICK GOMES SOUTO - EPP., classificadas, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 21 de julho de 2014

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

Prefeito

MARIA CELINEIDE DANTAS

Pregoeira

ERICK GOMES SOUTO - EPP.

CNPJ: 02.505.120/0001-76

ERICK GOMES SOUTO

CPF: 979.995.984-53

## TERMOS DE ADITIVOS ADITIVO 002 - PRAZO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2013 - SMED - AO CONTRATO FIRMADO EM 03/06/2013

OBJETO: A renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, cujo objeto é a contratação de uma empresa para prestação de serviços de transportes de alunos, com veículos tipo ônibus, para o serviço de transporte escolar oferecido pela Prefeitura de Mossoró aos estudantes matriculados em unidades escolares da rede municipal de ensino.

Empresa: MASTER PASSAGEM E TURISMO LTDA - CNPJ: 07.656.489/0001-01

Prazo: 04.06.2014 a 04.06.2015

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assina Pela Contratada: Sinval Solano de Moura Neto

## ADITIVO 003 - PRAZO E VALOR REFERENTE A CARONA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2010 - SMED - AO CONTRATO FIRMADO EM 15/07/2011

OBJETO: A prestação de serviços de telefonia fixo Comutado (STFC), nas modalidades de Serviço Local, Serviços de Longa Distância Nacional, Serviços de Longa Distância Internacional, Serviços de 0800, Serviços Especiais de Utilidade Pública, Serviço Móvel Pessoal (SMP), nas modalidades de Serviços de E-mail Móvel, Serviços de Acesso Internet Móvel, Serviços de Acesso GPRS/EDGE/3G e Serviços de Controle de Gastos Móveis, Serviço de Circuito de Internet (IP), Serviço Circuito de Comunicação de Dados, Circuito de Acesso a Internet e Serviço de vídeo monitoramento, através de uma rede de comunicação exclusiva para a Prefeitura de Mossoró (área Urbana e Rural da Cidade de Mossoró), com locação e manutenção dos equipamentos.

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A - CNPJ: 33.000.118/0001-79

Prazo: 15.07.2014 a 15.07.2015

Valor: R\$ 1.224.976,20

Assina Pela Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior

Assinam Pela Contratada: Leandro Allan Carvalho de Oliveira e Marizete Ferreira da Cruz Belo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### PROCESSO Nº: 0166/2013 – TATM - PFA DE ORIGEM 2013.005407-5 – SEFAZ

Recurso Voluntário

Relator (a): Lilian Regina Pereira Diniz  
Recorrente: Metal Tech Estruturas Metálicas - ME.

Recorrido: Fazenda Pública Municipal.  
NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE  
ACORDÃO 042/2014 – TATM

Notificamos que no dia 03 (três) do mês de junho do ano de 2014 às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda e julgou o Processo nº 0166/2013 – TATM - PFA de Origem 2013.005407-5 – SEFAZ, em desfavor da Fazenda Pública Municipal, referente ao Auto de Infração nº 500150133, objeto do presente processo.

Acordaram os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na conformidade dos votos, por unanimidade, conhecer do recurso voluntário, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora, para declarar **extinto** o crédito tributário exigido mediante o Auto de Infração nº **500150133**, tendo em vista que o contribuinte promoveu o seu pagamento.

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 08 de agosto de 2014

Av. Alberto Maranhão, 1180, centro, CEP 59.610.000, Mossoró – RN  
Sala do TATM – Tribunal Administrativo Tributário Municipal  
Fone: (84) 3315 – 4913

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

### PROCESSO Nº: 0060/2013 – TATM e 0047/2006 – SEFAZ

Recurso de Ofício

Relator: Lilian Regina Pereira Diniz  
Recorrente: Fazenda Pública Municipal.  
Recorrido: UNAP – União Nacional de Perfuração Ltda.

NOTIFICAÇÃO AO CONTRIBUINTE  
ACORDÃO 043/2014 – TATM

Notificamos que no dia 10 (dez) do mês de junho do ano de 2014 às 11h30min, reuniu-se o Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, na Secretaria Municipal da Fazenda e julgou o Processo nº 0060/2013 – TATM e 0047/2006 – SEFAZ, em desfavor da Fazenda Pública Municipal, referente ao Auto de Infração nº 500048061, objeto do presente processo.

Acordaram os Srs. Conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, na conformidade dos votos, por unanimidade, conhecer do recurso ex-offício, para negar-lhe provimento, nos termos do voto da Sra. Conselheira Relatora, reconhecendo a ilegitimidade da cobrança do ISSQN

por se encontrarem prescritos, devendo haver a desativação dos débitos, no Sistema Integrado de Administração Tributária (SIAT).

Sala das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Mossoró (RN), 08 de agosto de 2014

Av. Alberto Maranhão, 1180, centro, CEP 59.610.000, Mossoró – RN  
Sala do TATM – Tribunal Administrativo Tributário Municipal  
Fone: (84) 3315 – 4913

Secretaria da Fazenda (SEFAZ)  
Tribunal Administrativo de Tributos Municipais (TATM)  
Presidente: José Rodrigues de Jesus Junior  
Secretária: Vânia Maria Pereira

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 19/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor (a), JOSE WELLINGTON LIMA VITORINO, Médico, matrícula 12416-8, lotado na Unidade de Saúde Dr. Epitácio Carvalho – Pintos.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 20/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, a pedido, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor (a), CAROLINA COELHO NOGUEIRA DIOGENES, Médica, matrícula 13805-3, lotada na Unidade de Saúde Dr. Agnaldo Pereira – Vingt Rosado.  
Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.  
Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 21/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora, MILENA SONELY MENDONÇA BEZERRA, Médica, matrícula 14375-8, lotada na Unidade de Saúde Mario Lucio de Medeiros - Alto da Pelonha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 22/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor, PAULO EDUARDO FERREIRAS DE NEGREIROS, Médico, matrícula 12852-0, lotado na Unidade de Saúde do Centro de Atenção Integrada a Criança – CAIC.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

### PORTARIA Nº 23/2014 – SMS

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora, ANA FLAVIA SOBRAL DE MEDEIROS, Médica, matrícula 40571-0, lotada na Unidade de Saúde Dr. Sueldo Camara – Quixabeirinha.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 24/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor, AUGUSTO CESAR LIMA DE AGUIAR, Médico, matrícula 506915-7, lotado na Unidade de Saúde Durval Costa - Walfredo Gurgel.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 25/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor, BRUNO VINICIUS ALVES DANTAS, Médico, matrícula 507200-0.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 26/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora, CINARA DE OLIVEIRA VIEIRA, Médica, matrícula 507203-4, lotada na Unidade de Saúde Chico Costa - Santo Antonio.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 27/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor, DIEGO VIANA SEPULVEDA, Médico, matrícula 507203-4, lotado na Unidade de Saúde Dr. Cid Salem Duarte - Abolicao IV.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 28/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora, DIVANIR DA SILVA COSTA, Médica, matrícula 40526-4, lotada na Unidade de Saúde Marcos Raimundo Costa - Belo Horizonte.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 29/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora, FERNANDA GURGEL FERNANDES BENJAMIM FREIRE, Médica, matrícula 40594-9, lotada na Unidade de Saúde Vereador Laire Rosado – Sumaré.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 30/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor, FRANCISCO IGOR AGUIAR DE OLIVEIRA, Médico, matrícula 507072-4, lotada na Unidade de Saúde Antônio Soares Junior - Bom Jesus.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 31/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor, GISELE DOS REIS LOPES, Médica, matrícula 506917-3, lotada na Unidade de Saúde Antonio de Medeiros – Teimosos.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 32/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor, GREG DE SA SILVA, Médico, matrícula 506916-5, lotado na Unidade de Saúde Walfredo Gurgel - Durval Costa.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 33/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor, ISAURA CRISTINA ROSADO MAIA, Médica, matrícula 507338-3, lotado na Unidade de Saúde Sinharinha borges - Barrocas.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 34/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), o Servidor, Joaquim Duarte Júnior, Médico, matrícula 40548-5, lotado na Unidade de Saúde Lucas Benjamim - Abolição.III.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 35/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora Lamylya Ferreira Figueiredo de Sá, Médica, matrícula 507176-3.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 36/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de

28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora Mirna Cavalcante Gurjão, Médica, matrícula 507099-6.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 37/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora Oscar Erick Escate Zarate, Médico, matrícula 30172-8, lotado na Unidade de Saúde Marcos Raimundo Costa - Belo Horizonte.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 38/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora Patrícia Antonieta Camacho Aramayo, Médica, matrícula 40574-4.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 39/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora REJANE HELENA PEREIRA LINS, Médica, matrícula 506898-3, lotada na Unidade de Saude Dr. Heleno Gurgel - Pereiros.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**PORTARIA Nº 40/2014 – SMS**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012, e, Considerando o estabelecido no artigo 26 da Lei Complementar nº020/2007 que institui o Plano de Caros, Carreiras e Remuneração – PCCR – do Município de Mossoró para os servidores da Saúde.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESLIGAR, da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF), a Servidora Valdina Maria de Jesus Moreira, Médica, matrícula 40508-6.

Art.º 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.

Secretaria de Saúde, em Mossoró-RN, 09 de agosto de 2014.

Leodise Maria Dantas Soares Cruz  
Secretária de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MOBILIDADE URBANA**

**PORTARIA 015/2014-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79;

CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de táxi Senhor José Ubirajara Vieira, CPF: 012.195.478-16, (espólio) Cuja Portaria nº 009/2014-STT, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 11 de junho de 2014, e a Defesa por escrito através da Advogada Doutora Érica Geórgia Dantas Ferreira da Silva, OAB/RN nº 10.941, que obteve DEFERIMENTO, em data 04 de agosto de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REATIVAR a permissão número 332, inscrições de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 05 de agosto de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA 016/2014-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79; CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de táxi Senhora ELIANE SILVA VALE, CPF: 812.299.844-53, cuja Portaria nº 010/2014-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 18 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REATIVAR a permissão número 354, inscrições de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**PORTARIA 017/2014-SEMOB**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei complementar nº 105 de 04 de julho de 2014 Art.37 incisos XI, XII, Lei 27/79 e o Decreto 131/79; CONSIDERANDO, a suspensão do permissionário de táxi Senhora ILISANGELA QUEIROZ DA SILVA MEDEIROS, CPF: 036.753.544-07, cuja Portaria nº 010/2014-SEMOB, publicada no JOM (Jornal Oficial de Mossoró) em 18 de julho de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º - REATIVAR a permissão número 091, inscrições de alvarás junto a Prefeitura Municipal de Mossoró.

Parágrafo Único - Esta determinação não dispensa a cobrança de multas, tributos anteriores à data de sua publicação.

Art. 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, em Mossoró-RN, 06 de agosto de 2014.

Charlejandro Rustayne Marcelino Pontes  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
MEIO AMBIENTE E  
URBANISMO**

No uso das atribuições a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo SEMURB, de acordo com a Lei Complementar 026/2008 Art. 155 III § 2º e § 3º, torna público os referidos Autos de Infração:

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014-002540/  
SGA/TEC/AIDM-0235**

Data de Emissão do AIDM 07/08/2014  
CANTEIRO CONSTRUÇÕES LTDA  
CNPJ: 24.191.025/0001-88

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014-002542/  
SGA/TEC/AIDM-0237**

Data de Emissão do AIDM 07/08/2014  
BRASIL QUÍMICA E MINERAÇÃO INDUSTRIAL LTDA  
CNPJ: 24.373.276/0001-83

**AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2014-002378/  
SGA/TEC/AIDM-0218**

Data de Emissão do AIDM 07/08/2014  
ALDIVAN FILGUEIRA DUARTE  
CPF: 466.484.294-53

**PEDIDO DE LICENÇA**

Antônio Nilson de Freitas CPF799. 944.604-63 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Autorização Especial para 3º Bregão da Ilha Folia Localizado à Rua: General Péricles, 304A Bairro: Ilha de Santa Luzia CEP 59.625-060 MOSSORÓ/RN.

Antônio Nilson de Freitas  
Responsável

**PEDIDO DE LICENÇA**

Contrel Construções Ltda CNPJ09. 053.559/0001-54 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Loteamento Parque Verde Localizado à Rua: Maria Nunes da Silva, S/N Bairro: Santa Delmira CEP 59.615-580 MOSSORÓ/RN.

Marcelo Conrado Lopes Fontes  
Sócio

**PEDIDO DE LICENÇA**

Jeanne Bezerra Jales Filgueira CPF750. 419.284-87 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Simplificada para Edifício Filgueira Localizado à Rua: Raimundo Nonato Chaves, 532 Bairro: Aeroporto CEP 59.607-385 MOSSORÓ/RN.

Jeanne Bezerra Jales Filgueira  
Proprietária

**PEDIDO DE LICENÇA**

Consplan Construções e Planejamento Ltda CNPJ09. 090.465/0001-55 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença de Regularização de Operação para Consplan Localizado à Rua: Manoel Andrade de Lima, 68 Bairro: Aeroporto CEP 59.607-320 MOSSORÓ/RN.

José Patrício de Oliveira  
Proprietário

**PEDIDO DE LICENÇA**

Mumbaça Comercial de Combustíveis Ltda CNPJ19. 314.424/0001-59 torna Público que está requerendo a Subsecretaria da Gestão Ambiental da Prefeitura Municipal de Mossoró-SGA/PMM, à Licença Prévia para Posto Mumbaça Localizado na Rodovia RN 117, S/N Bairro: Itapetinga CEP 59.600-000 MOSSORÓ/RN.

Tony Richardson de Oliveira Carlos  
Sócio/Administrador

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para Arraiá da Tia Jucia (Jucia Souza da Silva)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Prorrogação de Prazo de Validade para Assentamento P.A Sussuarana (José Wilson Silva Mendonça)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Agência Terra da Liberdade (Caixa Econômica Federal)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Prévia para Loteamento Vila do Canto (Duska Construções e Empreendimentos Ltda)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Abastecimento de Água e Implantação de Quintais Agroecológicos (Prefeitura Municipal de Mossoró)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença de Regularização de Operação para ASCAMAREM (Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Mossoró)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Licença Simplificada para Condomínio Residencial Maria Soares Pontes (João Batista dos Santos Neto)

**CONCESSÃO DE LICENÇA**

Concedida a Autorização Especial para 16º Festa do Bode (Prefeitura Municipal de Mossoró)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**MOSSORÓ**  
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,  
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR**  
PREFEITO

**MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS**  
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E  
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

**COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ**

**DIRETOR-GERAL**  
**MIRELLA BENIGNO CIARLINI DE ALBUQUERQUE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVO

**CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**  
DIAGRAMAÇÃO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA / DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR